



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma		
<b>RESOLUÇÃO N° 837/1965</b>		
Ementa		
<b>APROVA O PROJETO DE RESOLUÇÃO DOS VEREADORES GUIDO I. DALL'ACQUA FILHO E JOÃO PAULO BOCCA, MODIFICANDO DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO, CONFORME CONSTA DO PROCESSO N°43/65.</b>		
Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
<b>13/10/1965</b>		
Status de Vigência		
<b>Revogada</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b>	<b>Norma Relacionada</b>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b>
02/04/1969	<a href="#">Resolução n° 990/1969</a>	Revogada por
17/11/2020	<a href="#">Resolução n° 5526/2020</a>	Revogada por



# Câmara Municipal de Ibitinga

ESTADO DE S. PAULO

## Resolução N. 837, de 19 65

*A Mesa da Câmara Municipal de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:*

A Câmara Municipal de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 32 da Lei Estadual N° 1, de 18 de Setembro de 1947,

### RESOLVE:

APROVAR, de acôrdo com o deliberado pelo Plenário, pela maioria, em sessão ordinária realizada a 12 do corrente, o projeto de resolução dos Vereadores Guido I. Dall'Acqua Filho e João Paulo Bocca, modificando dispositivos do Regimento Interno, conforme consta do processo n° 43/65, e como segue:

Artigo 1º - Fica acrescentado o § 3º do artigo 3º do Regimento Interno, com a seguinte redação:

§ 3º - A Câmara Municipal, entrará em recesso nos meses de janeiro, fevereiro e julho de cada ano.

Artigo 2º - Passa a ter a seguinte redação o § 1º do artigo 25º:

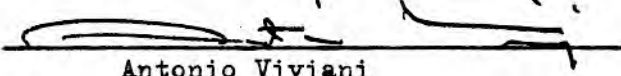
§ 1º - As sessões ordinárias terão lugar todas as primeiras e terceiras, terças feiras de cada mês, com início às 20 horas, e quando o dia for feriado ou facultativo a sessão será suspensa.

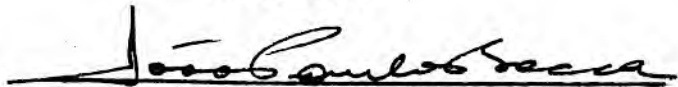
Artigo 3º - Passa a ter a seguinte redação o § 4º, do artigo 46º:

§ 4º - Os pedidos de sugestões e informações ao sr. Prefeito Municipal, deverão ser feitos por escrito, serão dirigidos a Mesa, que lhe dará o encaminhamento conveniente, a critério do sr. Presidente, que poderá submetê-los a discussão e votação no Plenário.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 outubro de 1965.

  
Antonio Viviani  
Presidente

  
João Paulo Bocca  
1º Secretário